

4.2.2. Leiaute do arquivo de Venda (CF-e-SAT)

O leiaute do arquivo de venda (arquivo CF-e-SAT) que será gerado pelo SAT deve seguir os campos da tabela abaixo:

Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		-	CFe	TAG raiz do CF-e	G	-		1-1			TAG raiz do CF-e	
A - Dados do Cupom Fiscal Eletrônico												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		A01	infCFe	Grupo das informações do CF-e	G	Raiz	-	1-1	-		Grupo que contém as informações do CF-e	
SAT		A02	Versao	Versão do leiaute do CF-e	A	A01	N	1-1	1-4	2	Versão do leiaute do CF-e	
AC		A03	versaoDadosEnt	Versão do leiaute do arquivo de dados do AC	A	A01	N	1-1	1-4	2	<p>Apenas para o layout 0.07</p> <p>Versão do leiaute do arquivo de dados enviado pelo Aplicativo Comercial</p> <p>A partir do layout 0.08</p> <p>Versão do leiaute do arquivo de dados enviado pelo Aplicativo Comercial, que deve ser validada com a Tabela de Vigência de Leiaute disponível nos parâmetros de gestão.</p>	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT.
SAT		A04	versaoSB	Versão do Software Básico do SAT	A	A01	N	1-1	6		Versão do Software Básico instalado no SAT	

SAT		A05	Id	Identificador da TAG a ser assinada	ID	A01	C	1-1	47		informar a chave de acesso do CF-e precedida do literal 'CFe', acrescentada a validação do formato	
B - Identificação do Cupom Fiscal Eletrônico												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		B01	ide	Grupo das informações de identificação do CF-e	G	A01		1-1				
SAT		B02	cUF	Código da UF do emitente do Documento Fiscal	E	B01	N	1-1	2		Código da UF do emitente do Documento Fiscal. Utilizar a Tabela do IBGE de código de unidades da federação	Para compor chave de acesso ao CF-e
SAT		B03	cNF	Código Numérico que compõe a Chave de Acesso	E	B01	N	1-1	6		Código numérico que compõe a Chave de Acesso. Número aleatório gerado pelo emitente para cada CF-e para evitar acessos indevidos do CF-e.	Para compor chave de acesso ao CF-e
SAT		B04	mod	Código do Modelo do Documento Fiscal	E	B01	C	1-1	2		Utilizar código 59 para identificação do CF-e.	Para compor chave de acesso ao CF-e

SAT		B05	nserieSAT	Número de Série do equipamento SAT	E	B01	N	1-1	9			Para compor chave de acesso ao CF-e
SAT		B06	nCFe	Número do Cupom Fiscal Eletrônico	E	B01	N	1-1	6		Número sequencial criado pelo Equipamento SAT para cada documento fiscal. 6 caracteres numéricos iniciados em 000001. Caso a numeração se esgote (999999) o número sequencial deve ser reiniciado.	Para compor Chave de acesso ao CF-e.
SAT		B07	dEmi	Data de emissão do Cupom Fiscal	E	B01	D	1-1	8		Formato "AAAAMMDD"	Utilizar Ano e Mês (AAMM) para compor chave de acesso ao CF-e
SAT		B08	hEmi	Hora de emissão do Cupom Fiscal	E	B01	H	1-1	6		Formato "HHMMSS"	
SAT		B09	cDV	Dígito Verificador da Chave de Acesso do CF-e	E	B01	N	1-1	1		Informar o DV da Chave de Acesso do CF-e, o DV será calculado com a aplicação do algoritmo módulo 11 (base 2,9) da Chave de Acesso.	Para compor chave de acesso ao CF-e
SAT		B10	tpAmb	Identificação do Ambiente	E	B01	N	1-1	1		1-Produção 2-Testes	Deve ser atribuído a partir do arquivo de parametrizações do SAT
AC		B11	CNPJ	CNPJ Software House	E	B01	N	1-1	14		Informar o CNPJ da empresa desenvolvedora do Aplicativo Comercial, com os zeros não significativos.	Nos casos de teste fim-a-fim de ativação, completar com 14 dígitos "0" (zero).

AC		B12	signAC	Assinatura do Aplicativo Comercial	E	B01	C	1-1	1-344		Assinatura de (CNPJ Software House + CNPJ Emitente) que gerou o CF-e	Nos casos de teste fim-a-fim de ativação, completar com 344 dígitos "0" (zero).
SAT		B13	assinaturaQRCODE	Assinatura Digital para uso em QRCODE	E	B01	C	1-1	344		Assinatura de: Chave de consulta, DATA e HORA de emissão, Valor Total, CPF/CNPJ do adquirente (se existir)	
AC		B14	numeroCaixa	Número do Caixa ao qual o SAT está conectado	E	B01	N	1-1	3		Número de 0 a 999 referente ao caixa em que o SAT está conectado.	
C - Identificação do Emitente do Cupom Fiscal eletrônico												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		C01	emit	Grupo de identificação do emitente do CF-e	G	A01		1-1				
AC		C02	CNPJ	CNPJ do emitente	E	C01	N	1-1	14		Informar o CNPJ do emitente, com os zeros não significativos.	Será usado na chave de consulta do CF-e e confrontado com os dados do SAT
SAT		C03	xNome	Razão Social do emitente	E	C01	C	1-1	1-60			
SAT		C04	xFant	Nome fantasia	E	C01	C	0-1	1-60			
SAT		C05	enderEmit	Grupo do Endereço do emitente	G	C01		1-1				

SAT		C06	xLgr	Logradouro	E	C05	C	1-1	2-60			
SAT		C07	nro	Número	E	C05	C	0-1	1-60			
SAT		C08	xCpl	Complemento	E	C05	C	0-1	1-60			
SAT		C09	xBairro	Bairro	E	C05	C	1-1	<p>Apenas para o layout 0.07.</p> <p>2-60</p> <p>A partir do layout 0.08</p> <p>1-60</p>			As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT.
SAT		C10	xMun	Nome do município	E	C05	C	1-1	2-60			
SAT		C11	CEP	Código do CEP	E	C05	N	1-1	8			Informar os zeros não significativos. Se CEP não informado, preencher com zeros.

AC		C12	IE	IE	E	C01	C	1-1	Apenas para o layout 0.07. 12 A partir do layout 0.08 2-14		A IE deve ser informada apenas com algarismos e espaços em branco, sem caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.);	Caso a IE possua menos do que 12 dígitos, o AC deve preencher com espaços à direita. As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT.
AC		C13	IM	Inscrição Municipal	E	C01	C	0-1	1-15		Este campo deve ser informado, quando ocorrer a emissão de CF-e conjugada, com prestação de serviços sujeitos ao ISSQN e fornecimento de peças sujeitos ao ICMS.	
SAT		C14	cRegTrib	Código de Regime Tributário	E	C01	N	1-1	1		Este campo será obrigatoriamente preenchido com: 1 – Simples Nacional; 3 – Regime Normal.	
AC		C15	cRegTribISSQN	Regime Especial de Tributação do ISSQN	E	C01	N	0-1	1		1 - Microempresa Municipal; 2 - Estimativa; 3 - Sociedade de Profissionais; 4 - Cooperativa; 5 - Microempresário Individual (MEI);	

AC		C16	indRatISSQN	Indicador de rateio do Desconto sobre subtotal entre itens sujeitos à tributação pelo ISSQN.	E	C01	C	1-1	1		Informa se o Desconto sobre subtotal deve ser rateado entre os itens sujeitos à tributação pelo ISSQN. 'S' - Desconto sobre subtotal será rateado entre os itens sujeitos ao ISSQN. 'N' - Desconto sobre subtotal não será rateado entre os itens sujeitos ao ISSQN.	Os itens sujeitos à tributação pelo ICMS sempre participarão do rateio, independente da participação dos itens sujeitos ao ISSQN.
E - Identificação do Destinatário do Cupom Fiscal Eletrônico												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		E01	dest	Grupo de identificação do Destinatário do CF-e	G	A01		1-1				
AC		E02	CNPJ	CNPJ do destinatário	CE	E01	N	0-1	14		Informar o CNPJ do destinatário, preenchendo os zeros não significativos.	O destinatário do CF-e-SAT não poderá ter mesmo CNPJ-Base do CNPJ do emitente.
AC		E03	CPF	CPF do destinatário	CE	E01	N	0-1	Apenas para o layout 0.07. 0, 11 A partir do layout 0.08 11		Informar o CPF do destinatário, preenchendo os zeros não significativos.	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT.

AC		E04	xNome	Razão Social ou Nome do destinatário	E	E01	C	0-1	2-60			
G - Identificação do Local de Entrega												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		G01	entrega	Grupo de identificação do Local de entrega	G	A01		0-1			Informar apenas no caso de entrega da mercadoria em domicílio	
AC		G02	xLgr	Logradouro	E	G01	C	1-1	2-60			
AC		G03	nro	Número	E	G01	C	1-1	1-60			
AC		G04	xCpl	Complemento	E	G01	C	0-1	1-60			
AC		G05	xBairro	Bairro	E	G01	C	1-1	1-60			
AC		G06	xMun	Nome do município	E	G01	C	1-1	2-60			
AC		G07	UF	Sigla da UF	E	G01	C	1-1	2			
H - Detalhamento de Produtos e Serviços do CF-e												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		H01	det	Grupo do detalhamento de Produtos e Serviços do CF-e	G	A01		1-500			Múltiplas ocorrências (máximo = 500)	
AC		H02	nItem	Número do item	A	H01	N	1-1	1-3		Número do item (1-500)	
I - Produtos e Serviços do CF-e												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		I01	prod	TAG de grupo do detalhamento de Produtos e Serviços do CF-e	G	H01		1-1				
AC		I02	cProd	Código do produto ou serviço	E	I01	C	1-1	1-60		Código do produto ou serviço, interno do contribuinte	

AC		I03	cEAN	GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras	E	I01	C	0-1 A partir do layout 0.10 1-1	8, 12, 13, 14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14), não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código. Caso o produto não possuir este código, preencher o campo com "SEM GTIN".
AC		I04	xProd	Descrição do produto ou serviço	E	I01	C	1-1	1-120	Descrição detalhada do produto para possibilitar a sua perfeita identificação
AC		I05	NCM	Código NCM com 8 dígitos ou 2 dígitos (gênero)	E	I01	C	0-1 A partir do layout 0.10 1-1 A partir do layout 0.10 N	2, 8	Código NCM (8 posições), informar o gênero (posição do capítulo do NCM) quando a operação não for de comércio exterior (importação/exportação) ou o produto não seja tributado pelo IPI. Em caso de serviço informar o código 99 A partir do layout 0.10: Será permitido apenas o código "00" para 2 dígitos, quando informar Operações de Serviços. Será permitido apenas numéricos, sem formatação, dentro do RANGE de 01111111 a 99999999.
A partir do layout 0.08.										

AC		I05w	CEST	Código Especificador da Substituição Tributária	E	I01	N	0-1	7		Código CEST que identifica a mercadoria sujeita aos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto.	O código deve ser informado sempre que a legislação da UF assim o exigir ou quando houver convênio que determine seu preenchimento.
AC		I06	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	E	I01	N	1-1	4		CFOPs válidos para operações cobertas pelo CF-e A partir do layout 0.10: Validar Códigos de CFOP utilizando a tabela CFOP, conforme no Anexo 4.	A partir do layout 0.10: Código CFOP disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.
AC		I07	uCom	Unidade Comercial	E	I01	C	1-1	1-6		Informar a unidade de comercialização do produto. No caso de combustíveis, utilizar a unidade de medida da codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp).	
AC		I08	qCom	Quantidade Comercial	E	I01	N	1-1	5-15	4	Informar a quantidade de comercialização do produto.	
AC		I09	vUnCom	Valor Unitário de Comercialização	E	I01	N	1-1	3-15	3	Informar o valor unitário de comercialização do produto.	Deve ser informado com 3 decimais no caso de combustíveis (Art. 20, da Resolução ANP nº 41/2013), para

												os demais com 2 decimais.
SAT		I10	vProd	Valor Bruto dos Produtos ou Serviços	E	I01	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: vProd = qCom (id:I08) * vUnCom(id:I09)	Valor Bruto do Item, antes de desconto e acréscimo
AC		I11	indRegra	Regra de cálculo	E	I01	C	1-1	1		Indicador da regra de cálculo utilizada para Valor Bruto dos Produtos e Serviços: A - Arredondamento T - Truncamento	Valor deve ser arredondado, com exceção de operação com combustíveis, quando deve ser truncado (Convenio ICMS 85/01 e Resolução ANP nº 41/2013)
AC		I12	vDesc	Valor do Desconto sobre item	E	I01	N	0-1	3-15	2	Valor do desconto incidente sobre o valor do item com duas casas decimais	
AC		I13	vOutro	Outras despesas acessórias sobre item	E	I01	N	0-1	3-15	2	Valor de acréscimos sobre valor do item	
SAT		I14	vItem	Valor líquido do Item	E	I01	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: vItem = vProd (id:I10) - vDesc(id:I12) + vOutro (id:I13) - vRatDesc (id:I15) + vRatAcr (id:I16)	Valor líquido do Item do CF-e após desconto e outras despesas acessórias (acrécimos)

SAT		I15	vRatDesc	Rateio do desconto sobre subtotal	E	I01	N	0-1	3-15	2	Valor do rateio do desconto concedido sobre o subtotal do CF-e, quando este for informado.	<p>1- Desconto sobre subtotal deverá ser rateado proporcionalmente ao valor de cada item, já considerado o desconto ou acréscimo sobre item;</p> <p>2- Diferença entre o valor do desconto sobre subtotal e a soma dos seus rateios deve ser alocada ao rateio de maior valor. - Rateio incidirá sobre os itens sujeitos ao ISSQN somente se o campo indRatISSQN (id:C16) = 'S';</p> <p>3-Caso existam 2 ou mais rateios de maior valor iguais, a diferença deve ser alocada ao rateio de maior valor cujo número do item (id:H02) seja o mais baixo;</p> <p>4-Após alocada a diferença ao</p>
-----	--	-----	----------	-----------------------------------	---	-----	---	-----	------	---	--	--

												<p>rateio de um item, o valor do rateio não pode resultar menor do que zero;</p> <p>5- Aplicar sucessivamente os passos anteriores, até que a soma dos rateios seja igual ao desconto sobre subtotal informado.</p>
SAT		I16	vRatAcr	Rateio do acréscimo sobre subtotal	E	I01	N	0-1	3-15	2	Valor do rateio do acréscimo concedido sobre o subtotal do CF-e, quando este for informado.	<p>1- Acréscimo sobre subtotal deverá ser rateado proporcionalmente ao valor de cada item, já considerado o desconto ou acréscimo sobre item;</p> <p>2- Diferença entre o valor do acréscimo sobre subtotal e a soma dos seus rateios deve ser alocada ao rateio de maior valor;</p> <p>3-Caso existam 2 ou mais rateios de maior valor</p>

												iguais, a diferença deve ser alocada ao rateio de maior valor cujo número do item (id:H02) seja o mais baixo;
												4- Após alocada a diferença ao rateio de um item, o valor do rateio não pode resultar menor do que zero;
												5- Aplicar sucessivamente os passos anteriores, até que a soma dos rateios seja igual ao acréscimo sobre subtotal informado.
AC		I17	obsFiscoDet	Grupo do campo de uso livre do Fisco	G	I01		0-10			Campo de uso livre do Fisco Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto	
AC		I18	xCampoDet	Identificação do campo	A	I17	C	1-1	1-20		Identificação do campo. No caso de combustíveis, preencher com "Cod. Produto ANP"	
												Apenas para o layout 0.07

										No caso de produtos sujeitos à substituição tributária, preencher com "Cod. CEST".
AC		I19	xTextoDet	Conteúdo do campo	E	I17	C	1-1	1-60	<p>Conteúdo do campo. No caso de combustíveis e/ou lubrificantes, quando informado "CFOP 5656 – Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final", informar código de produto do Sistema de Informações de Movimentação de produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp).</p> <p>Informar 999999999 se o produto não possuir código de produto ANP.</p> <p>Apenas para o layout 0.07:</p> <p>No caso de produtos sujeitos à substituição tributária, informar o Código CEST., conforme definido no Convênio ICMS 92, de 20-08-2015.</p>
A partir Leaiute 0.10:										

AC		I20	cANP	Conteúdo do campo	E	I01	N	0-1	9		Preencher com Código ANP referente ao Produto.	Campo obrigatório para CFOP 5656
M - Tributos incidentes no Produto ou Serviço												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		M01	imposto	Grupo de Tributos incidentes no Produto ou Serviço	G	H01		1-1			O grupo ISSQN é mutuamente exclusivo com o grupo ICMS, isto é se ISSQN for informado o grupo ICMS não será informado e vice-versa.	
AC		M02	vltem12741	Valor aproximado dos tributos do Produto ou serviço – Lei 12741/12.	E	M01	N	0-1	3-15	2	Valor aproximado dos tributos do produto ou serviço, declarado pelo emitente, conforme Lei 12741/2012. Valor deve ser maior ou igual a zero. Campo de preenchimento: - <u>opcional</u> , caso o contribuinte <u>opte</u> por informar o valor em painel afixado no estabelecimento, conforme artigo 2º, §2º da referida lei. - <u>obrigatório</u> , caso o contribuinte <u>não opte</u> por informar o valor em painel afixado no estabelecimento, conforme artigo 2º, §2º da referida lei.	
N - ICMS Normal e ST												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		N01	ICMS	Grupo do ICMS da Operação própria e ST	CG	M01		0-1			Informar apenas um dos grupos N02, N03, N04, N05 com base no conteúdo informado na TAG Tributação do ICMS.	

AC		N02	ICMS00	Grupo de Tributação do ICMS= 00, 01,12,13,14,20, 21,72,73,74,90	CG	N01		0-1		00-Tributada integralmente 01-Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito 12-Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes 13-Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes 14-Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes 20-Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto 21-Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto e sem permissão de crédito 72-Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes 73-Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes 74-Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo	A partir do leiaute 0.09: Códigos de Situação Tributária disponibilizados pela Secretaria da Fazenda
----	--	-----	--------	---	----	-----	--	-----	--	---	--

											às operações e prestações concomitantes 75-Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes 90 – Outros A partir do leiaute 0.09: Validar Códigos de Situação Tributária utilizando a tabelaCST, conforme no Anexo 4.
AC		N06	Orig	Origem da mercadoria	E	N02	N	1-1	1		Origem da mercadoria: 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento) e inferior ou igual a 70% (setenta por cento); 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX;

										7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX; 8 – Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70% (setenta por cento).	
AC		N07	CST	Tributação do ICMS = 00, 01,12,13,14,20, 21,72,73,74,90	E	N02	N	1-1	2	00-Tributada integralmente 01-Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito 12-Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes 13-Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes 14-Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes 20-Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto 21-Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto e sem permissão de crédito 72-Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes 73-Tributada pelo Simples Nacional com redução do	A partir do leiaute 0.09: Códigos de Situação Tributária disponibilizados pela Secretaria da Fazenda

											imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes 74-Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes 75-Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes 90 - Outros	
AC		N08	pICMS	Alíquota efetiva do imposto	E	N02	N	1-1	3-5	2	Alíquota efetiva	
SAT		N09	vICMS	Valor do ICMS	E	N02	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: vICMS = vltem (id:I14) * pICMS(id:N08)/100	
AC		N03	ICMS40	Até 01/09/2023 Grupo de Tributação do ICMS = 30,40, 41, 60 A partir de 01/09/2023. Grupo de Tributação do ICMS = 30,40, 41, 60,61	CG	N01		0-1			Até 01.09.2023 30-Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária 40-Isenta 41-Não tributada 60-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação A partir de 01/09/2023	Não informar o campo pICMS dentro deste grupo. A partir do leiaute 0.09: Códigos de Situação Tributária disponibilizados pela Secretaria da Fazenda

											<p>30-Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária</p> <p>40-Isenta</p> <p>41-Não tributada</p> <p>60-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação</p> <p>61 - Tributação monofásica sobre combustíveis cobrada anteriormente</p> <p>A partir do leiaute 0.09: Validar Códigos de Situação Tributária utilizando a tabelaCST, conforme no Anexo 4.</p>	
AC		N06	Orig	Origem da mercadoria	E	N03	N	1-1	1		<p>Origem da mercadoria:</p> <p>0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8;</p> <p>1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6;</p> <p>2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;</p> <p>3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento) e inferior ou igual a 70% (setenta por cento);</p> <p>4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes;</p>	

											<p>5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%;</p> <p>6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX;</p> <p>7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX;</p> <p>8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70% (setenta por cento).</p>	
AC		N07	CST	<p>Até 01.09.2023 Tributação do ICMS = 30,40, 41, 60</p> <p>A partir de 01.09.2023 Grupo de Tributação do ICMS = 30,40, 41, 60,61</p>	E	N03	N	1-1	2		<p>Até 01.09.2023 30-Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária 40-Isenta 41-Não tributada 60-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação</p> <p>A partir de 01/09/2023 30-Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária 40-Isenta 41-Não tributada 60-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação 61 - Tributação monofásica sobre combustíveis cobrada anteriormente</p>	<p>A partir do leiaute 0.09: Códigos de Situação Tributária disponibilizados pela Secretaria da Fazenda</p>

AC		N04	ICMSSN102	Campo cRegTrib=1 – Simples Nacional e CSOSN=102, 300, 400, 500	CG	N01		0-1			Tributação do ICMS: pelo SIMPLES NACIONAL e CSOSN=102, 300, 400, 500	Não informar o campo pICMS dentro deste grupo As alterações serão incorporadas na versão 0.07 do leiaute do CF-e- SAT a ser publicada pela SEFAZ.
AC		N06	Orig	Origem da mercadoria	E	N04	N	1-1	1		Origem da mercadoria: 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento) e inferior ou igual a 70% (setenta por cento); 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX;	

											8 – Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70% (setenta por cento).
AC		N10	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N04	N	1-1	3		102- Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. 300 – Imune 400 – Não tributada 500 – ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação
AC		N05	ICMSSN900	Campo cRegTrib=1 – Simples Nacional e CSOSN=900	CG	N01		0-1			Tributação do ICMS: pelo SIMPLES NACIONAL e CSOSN=900
AC		N06	Orig	Origem da mercadoria	E	N05	N	1-1	1		Origem da mercadoria: 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento) e inferior ou igual a 70% (setenta por cento); 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes;

											5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX; 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70% (setenta por cento).
AC		N10	CSOSN	Código de Situação da Operação – SIMPLES NACIONAL	E	N05	N	1-1	3		Tributação pelo ICMS 900 - Outros
AC		N08	pICMS	Alíquota efetiva do imposto	E	N05	N	1-1	3-5	2	Alíquota efetiva
SAT		N09	vICMS	Valor do ICMS	E	N05	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: $vICMS = vItem(id:114) * pICMS(id:N08)/100$
Q – PIS											
AC		Q01	PIS	Grupo do PIS	G	M01		1-1			Informar apenas um dos grupos Q02, Q03, Q04, Q05 ou Q06 com base valor atribuído ao campo Q07 – CST do PIS
AC		Q02	PISAliq	Grupo de PIS tributado pela alíquota	CG	Q01		0-1			CST = 01, 02 e 05

AC		Q07	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q02	N	1-1	2		01 – Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)); 02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada)); 05 - Operação Tributável por Substituição Tributária;
AC		Q08	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	E	Q02	N	1-1	3-15	2	
AC		Q09	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	E	Q02	N	1-1	5	4	Ex. Se a alíquota for 0,65% informar 0,0065
SAT		Q10	vPIS	Valor do PIS	E	Q02	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: vPIS = vBC (id:Q08) * pPIS(id:Q09)
AC		Q03	PISQtde	Grupo de PIS tributado por Qtde	CG	Q01		0-1			CST = 03
AC		Q07	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q03	N	1-1	2		03 - Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto);
AC		Q11	qBCProd	Quantidade Vendida	E	Q03	N	1-1	5-16	4	
AC		Q12	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	E	Q03	N	1-1	5-15	4	
SAT		Q10	vPIS	Valor do PIS	E	Q03	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: vPIS = qBCProd (id:Q11) * vAliqProd (id:Q12)
AC		Q04	PISNT	Grupo de PIS não tributado	CG	Q01		0-1			CST = 04, 06, 07, 08 ou 09

AC		Q07	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q04	N	1-1	2		04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)); 06 - Operação Tributável (alíquota zero); 07 - Operação Isenta da Contribuição; 08 - Operação Sem Incidência da Contribuição; 09 - Operação com Suspensão da Contribuição;	
AC		Q05	PISSN	Grupo de PIS para contribuinte do SIMPLES NACIONAL	CG	Q01		0-1			CST = 49	
AC		Q07	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q05	N	1-1	2		49 - Outras Operações de saída;	
AC		Q06	PISOutr	Grupo de PIS Outras Operações	CG	Q01		0-1			CST = 99 Informar campos para cálculo do PIS com alíquota em percentual (Q08 e Q09) ou campos para PIS com alíquota em valor (Q11 e Q12).	
AC		Q07	CST	Código de Situação Tributária do PIS	E	Q06	N	1-1	2		99 - Outras Operações;	
AC		Q08	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	CE	Q06	N	0-1	3-15	2		
AC		Q09	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	CE	Q06	N	0-1	5	4	Ex. Se a alíquota for 0,65% informar 0,0065	
AC		Q11	qBCProd	Quantidade Vendida	CE	Q06	N	0-1	5-16	4		
AC		Q12	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	CE	Q06	N	0-1	5-15	4		

SAT		Q10	vPIS	Valor do PIS	E	Q06	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT Se informados Q08 e Q09 vPIS = vBC (id:Q08) * pPIS(id:Q09) Se informados Q11 e Q12 vPIS = qBCProd (id:Q11) * vAliqProd (id:Q12)	
R – PIS ST												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		R01	PISST	Grupo de PIS Substituição Tributária	G	M01		0-1			Informar campos para cálculo do PIS com alíquota em percentual (R02 e R03) ou campos para PIS com alíquota em valor (R04 e R05).	
AC		R02	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	CE	R01	N	0-1	3-15	2		
AC		R03	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	CE	R01	N	0-1	5	4	Ex. Se a alíquota for 0,65% informar 0,0065	
AC		R04	qBCProd	Quantidade Vendida	CE	R01	N	0-1	5-16	4		
AC		R05	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	CE	R01	N	0-1	5-15	4		
SAT		R06	vPIS	Valor do PIS	E	R01	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT Se informados R02 e R03 vPIS = vBC (id:R02) * pPIS(id:R03) Se informados R04 e R05 vPIS = qBCProd (id:R04) * vAliqProd (id:R05)	
S – COFINS												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações

AC		S01	COFINS	Grupo do COFINS	G	M01		1-1			Informar apenas um dos grupos S02, S03, S04, S05 ou S06 com base valor atribuído ao campo S07 – CST do COFINS	
AC		S02	COFINSAlíq	Grupo de COFINS tributado pela alíquota	CG	S01		0-1			CST = 01, 02 e 05	
AC		S07	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S02	N	1-1	2		01 – Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)); 02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada)); 05 - Operação Tributável por Substituição Tributária;	
AC		S08	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	E	S02	N	1-1	3-15	2	Valor da Base de Cálculo da COFINS	
AC		S09	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	E	S02	N	1-1	5	4	Ex. Se a alíquota for 0,65% informar 0,0065	
SAT		S10	vCOFINS	Valor da COFINS	E	S02	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: vCOFINS = vBC (id:S08) * pCOFINS(id:S09)	
AC		S03	COFINSQtde	Grupo de COFINS tributado por Qtde	CG	S01		0-1			CST = 03	
AC		S07	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S03	N	1-1	2		03 - Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto);	
AC		S11	qBCProd	Quantidade Vendida	E	S03	N	1-1	5-16	4		
AC		S12	vAlíqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	E	S03	N	1-1	5-15	4		

SAT		S10	vCOFINS	Valor do COFINS	E	S03	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: vCOFINS = qBCProd (id:S11) * vAliqProd (id:S12)	
AC		S04	COFINSNT	Grupo de COFINS não tributado	CG	S01		0-1			CST = 04, 06, 07, 08 ou 09	
AC		S07	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S04	N	1-1	2		04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)); 06 - Operação Tributável (alíquota zero); 07 - Operação Isenta da Contribuição; 08 - Operação Sem Incidência da Contribuição; 09 - Operação com Suspensão da Contribuição;	
AC		S05	COFINSSN	Grupo de COFINS para contribuinte do SIMPLES NACIONAL	CG	S01		0-1			CST = 49	
AC		S07	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S05	N	1-1	2		49 - Outras Operações de saída;	
AC		S06	COFINSOutr	Grupo de COFINS Outras Operações	CG	S01		0-1			CST = 99 Informar campos para cálculo da COFINS com alíquota em percentual (S08 e S09) ou campos para COFINS com alíquota em valor (S11 e S12).	
AC		S07	CST	Código de Situação Tributária da COFINS	E	S06	N	1-1	2		99 - Outras Operações;	
AC		S08	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	CE	S06	N	0-1	3-15	2	Valor da Base de Cálculo da COFINS	

AC		S09	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	CE	S06	N	0-1	5	4	Ex. Se a alíquota for 0,65% informar 0,0065	
AC		S11	qBCProd	Quantidade Vendida	CE	S06	N	0-1	5-16	4		
AC		S12	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	CE	S06	N	0-1	5-15	4		
SAT		S10	vCOFINS	Valor da COFINS	E	S06	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT Se informado S08 e S09 $vCOFINS = vBC (id:S08) * pCOFINS(id:S09)$ Se informados S11 e S12 $vCOFINS = qBCProd (id:S11) * vAliqProd (id:S12)$	

T - COFINS ST

Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		T01	COFINSST	Grupo de COFINS Substituição Tributária	G	M01		0-1			Informar campos para cálculo do COFINS Substituição Tributária com alíquota em percentual (T02 e T03) ou campos para COFINS com alíquota em valor (T04 e T05).	
AC		T02	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	CE	T01	N	0-1	3-15	2		
AC		T03	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	CE	T01	N	0-1	5	4	Ex. Se a alíquota for 0,65% informar 0,0065	
AC		T04	qBCProd	Quantidade Vendida	CE	T01	N	0-1	5-16	4		
AC		T05	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	CE	T01	N	0-1	5-15	4		

SAT		T06	vCOFINS	Valor da COFINS	E	T01	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT Se informados T02 e T03 $vCOFINS = vBC (id:T02) * pCOFINS(id:T03)$ Se informados T04 e T05 $vCOFINS = qBCProd (id:T04) * vAliqProd (id:T05)$	
U - ISSQN												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		U01	ISSQN	Grupo do ISSQN	CG	M01		0-1			Informar os campos para cálculo do ISSQN. O grupo de ISSQN é mutuamente exclusivo com o grupo ICMS, isto é se ISSQN for informado o grupo ICMS não será informado e vice-versa.	Se informado o grupo ISSQN a informação da Inscrição Municipal é obrigatória.
AC		U02	vDeducISSQN	Valor das deduções para ISSQN	E	U01	N	1-1	3-15	2	Valor das deduções para Redução da Base de Cálculo em R\$.	
SAT		U03	vBC	Valor da Base de Cálculo do ISSQN	E	U01	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: $vBC = vltem (id:I14) - vDeducISSQN(id:U02)$	Valor do item já é líquido de deduções e acréscimos (incondicionais)

AC		U04	vAliq	Alíquota do ISSQN	E	U01	N	1-1	5	2	Alíquota do ISSQN	
SAT		U05	vISSQN	Valor do ISSQN	E	U01	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: vISSQN = vBC (id:U03) * vAliq (id:U04)/100	
AC		U06	cMunFG	Código do município de ocorrência do fato gerador do ISSQN	E	U01	N	0-1	7		Informar o município de ocorrência do fato gerador do ISSQN. Utilizar a Tabela do IBGE; se exterior utilizar 9999999.	
AC		U07	cListServ	Item da Lista de Serviços	E	U01	C	0-1	5		Informar o Item da lista de serviços da LC 116/03 em que se classifica o serviço.	
AC		U08	cServTribMun	Código de tributação pelo ISSQN do município	E	U01	C	0-1	20		Código do serviço prestado próprio do município	
AC		U09	cNatOp	Natureza da Operação de ISSQN	E	U01	N	1-1	2		01 - Tributação no município; 02 - Tributação fora do município; 03 - Isenção; 04 - Imune; 05 - Exigibilidade suspensa por decisão judicial; 06 - Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo; 07 - Não tributável ou não incidência; 08 - Exportação de Serviço.	
AC		U10	indIncFisc	Indicador de Incentivo Fiscal do ISSQN	E	U01	N	1-1	1		1 - Sim; 2 - Não	
V - Informações adicionais												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações

AC		V01	infAdProd	Informações Adicionais do Produto	E	H01	C	0-1	1-500		Norma referenciada, informações complementares, etc.	
W - Valores Totais do CF-e												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		W01	total	Grupo de Valores Totais do CF-e	G	A01		1-1				
SAT		W02	ICMSTot	Grupo de Valores Totais referentes ao ICMS	G	W01		0-1				
SAT		W03	vICMS	Valor Total do ICMS	E	W02	N	1-1	3-15	2	Somatório do valor do ICMS dos itens (id:N09)	
SAT		W04	vProd	<p>Apenas para o layout 0.07</p> <p>Valor Total dos produtos e serviços</p> <p>A partir do layout 0.08.</p> <p>Valor total dos produtos e serviços sujeitos ao ICMS.</p>	E	W02	N	1-1	3-15	2	<p>Apenas para o layout 0.07</p> <p>Somatório do valor de Produtos e Serviços dos itens (id:I10).</p> <p>A partir do layout 0.08.</p> <p>Somatório do valor de produtos e serviços dos itens (id:I10), sujeitos ao ICMS (possui grupo N01).</p>	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT a ser publicada pela SEFAZ.
SAT		W05	vDesc	Valor Total dos Descontos sobre Item	E	W02	N	1-1	3-15	2	<p>Apenas para o layout 0.07</p> <p>Somatório do valor do Desconto dos itens (id:I12).</p> <p>A partir do layout 0.08.</p> <p>Somatório do Valor dos descontos sobre itens (id:I12)</p>	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT a ser publicada pela SEFAZ.

											sujeitos ao ICMS (possui grupo N01).	
SAT		W06	vPIS	Valor Total do PIS	E	W02	N	1-1	3-15	2	<p>Apenas para o layout 0.07</p> <p>Somatório do valor do PIS dos itens (id:Q10).</p> <p>A partir do layout 0.08.</p> <p>Somatório do valor do PIS dos itens (id:Q10), sujeitos ao ICMS (possui grupo N01).</p>	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT a ser publicada pela SEFAZ.
SAT		W07	vCOFINS	Valor Total do COFINS	E	W02	N	1-1	3-15	2	<p>Apenas para o layout 0.07</p> <p>Somatório do valor do COFINS dos itens (id:S10).</p> <p>A partir do layout 0.08.</p> <p>Somatório do valor do COFINS dos itens (id:S10), sujeitos ao ICMS (possui grupo N01).</p>	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT a ser publicada pela SEFAZ.
SAT		W08	vPISST	Valor Total do PIS-ST	E	W02	N	1-1	3-15	2	<p>Apenas para o layout 0.07</p> <p>Somatório do valor do PIS dos itens (id:R06)</p> <p>A partir do layout 0.08.</p> <p>Somatório do valor do PIS dos itens (id:R06), sujeitos ao ICMS (possui grupo N01).</p>	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT a ser publicada pela SEFAZ.
SAT		W09	vCOFINSST	Valor Total do COFINS-ST	E	W02	N	1-1	3-15	2	<p>Apenas para o layout 0.07</p> <p>Somatório do valor do COFINS dos itens (id:T06)</p>	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-

											A partir do layout 0.08. Somatório do valor do COFINS dos itens (id: T06), sujeitos ao ICMS (possui grupo N01).	SAT a ser publicada pela SEFAZ.
SAT		W10	vOutro	Valor Total de Outras Despesas acessórias sobre Item	E	W02	N	1-1	3-15	2	Apenas para o layout 0.07 Somatório do valor de Outras Despesas Acessórias (Acréscimo) dos itens (id:I13). A partir do layout 0.08. Somatório do Valor de outras despesas acessórias (id:I13) sobre itens sujeitos ao ICMS (possui grupo N01).	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT a ser publicada pela SEFAZ.
SAT		W11	vCFe	Valor Total do CF-e	E	W01	N	1-1	3-15	2	Somatório do valor dos Itens (id: I14)	
SAT		W12	ISSQNtot	Grupo de Valores Totais referentes ao ISSQN	G	W01		0-1			Presente se informado ao menos um grupo U01	
SAT		W13	vBC	Valor Total da Base de Cálculo do ISSQN	E	W12	N	1-1	3-15	2	Somatório do valor da BC de ISSQN dos itens (id:U03)	
SAT		W14	vISS	Valor Total do ISS	E	W12	N	1-1	3-15	2	Somatório do valor do ISS (id: U05)	

SAT		W15	vPIS	Valor Total do PIS sobre serviços	E	W12	N	1-1	3-15	2	Somatório do valor do PIS dos itens (id:Q10) que possuam grupo U01	
SAT		W16	vCOFINS	Valor Total do COFINS sobre serviços	E	W12	N	1-1	3-15	2	Somatório do valor do COFINS dos itens (id:S10) que possuam grupo U01	
SAT		W17	vPISST	Valor Total do PIS-ST sobre serviços	E	W12	N	1-1	3-15	2	Somatório do valor do PIS dos itens (id:R06) que possuam grupo U01	
SAT		W18	vCOFINSST	Valor Total do COFINS-ST sobre serviços	E	W12	N	1-1	3-15	2	Somatório do valor do COFINS dos itens (id:T06) que possuam grupo U01	
AC		W19	DescAcrEntr	Grupo de valores de entrada de Desconto/Acréscimo sobre Subtotal	G	W01		0-1				Informar valores de desconto ou acréscimo sobre subtotal do CF-e. Os valores de desconto e acréscimo sobre subtotal são mutuamente exclusivos.

AC		W20	vDescSubtot	Valor de Entrada de Desconto sobre Subtotal	CE	W19	N	0-1	3-15	2	Valor de Desconto sobre Subtotal	Se informado, deve conter desconto concedido sobre total dos itens. Valor deverá ser distribuído pelo SAT proporcionalmente ao valor de cada item, já considerado o desconto ou acréscimo do item. Distribuição incidirá sobre os itens sujeitos ao ISSQN somente se o campo indRatISSQN (id:C16) = 'S'.
AC		W21	vAcreSubtot	Valor de Entrada de Acréscimo sobre Subtotal	CE	W19	N	0-1	3-15	2	Valor de Acréscimo sobre Subtotal	Se informado, deve conter acréscimo sobre total dos itens, Valor deverá ser distribuído pelo SAT proporcionalmente ao valor de cada item, já considerado o desconto ou acréscimo do item.

AC		W22	vCFeLei12741	Valor aproximado dos tributos do CF-e-SAT – Lei 12741/12.	E	W01	N	0-1	3-15	2	Valor aproximado dos tributos do CF-e-SAT, declarado pelo emitente, conforme Lei 12741/2012. Valor deve ser maior ou igual a zero. Campo de preenchimento: - <u>opcional</u> , caso o contribuinte <u>opte</u> por informar o valor em painel afixado no estabelecimento, conforme artigo 2º, §2º da referida lei. - <u>obrigatório</u> , caso o contribuinte <u>não opte</u> por informar o valor em painel afixado no estabelecimento, conforme artigo 2º, §2º da referida lei.	
WA - Informações sobre Pagamento												
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		WA01	pgto	Grupo de informações sobre Pagamento do CF-e	G	A01		1-1				
AC		WA02	MP	Grupo de informações dos Meios de Pagamento empregados na quitação do CF-e	G	WA01		1-10				

AC		WA03	cMP	Código do Meio de Pagamento empregado para quitação do CF-e	E	WA0 2	N	1-1	2		<p>Código do Meio de Pagamento empregado para quitação do CF-e</p> <p>01 - Dinheiro 02 - Cheque 03 - Cartão de Crédito 04 - Cartão de Débito 05 - Crédito Loja 10 - Vale Alimentação 11 - Vale Refeição 12 - Vale Presente 13 - Vale Combustível 15=Boleto Bancário 16=Depósito Bancário 17=Pagamento Instantâneo (PIX) 18=Transferência bancária, Carteira Digital 19=Programa de fidelidade, Cashback, Crédito Virtual 90= Sem pagamento</p> <p>99 - Outros</p> <p>A partir do leiaute 0.09: Validar Códigos de meio de pagamento utilizando a tabelaMP, conforme no Anexo 4.</p>	A partir do leiaute 0.09: Códigos de Meio de Pagamento disponibilizados pela Secretaria da Fazenda.
AC		WA04	vMP	Valor do Meio de Pagamento empregado para quitação do CF-e	E	WA0 2	N	1-1	3-15	2	Valor do Meio de Pagamento empregado para quitação do CF-e	
AC		WA05	cAdmC	Credenciadora de cartão de débito ou crédito	E	WA0 2	N	0-1	03		<p>Código da Credenciadora de cartão de débito ou crédito conforme tabela disponível no Anexo 3 - Tabela de credenciadoras de cartão de débito ou crédito Exemplos: 001, 002, 003. .</p>	<p>Observar a legislação da UF quanto a obrigatoriedade de informa-lo nos casos em que o cMP é 03 ou 04. (Ver</p>

											A partir do leiaute 0.09: Validar Códigos de credenciadora de cartão utilizando a tabela CredCartao, conforme no Anexo 4.	exceções no Anexo 06). A partir do leiaute 0.09: Código da Credenciadora de cartão de débito ou crédito disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.
AC		WA07	cAut	Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou Débito	E	WA0 2	C	0-1	1-20		A Partir do leiaute 0.09 Número de autorização gerado pela operação cartão de crédito e/ou Débito A partir de 01/09/2023: Para operações com máquinas de cartão tipo "POS", preencher com 9999999999999999. Para demais modelos, preencher com o código de Autorização fornecido pela Credenciadora do Cartão.	A partir de 01/09/2023: Observar a legislação da UF quanto a obrigatoriedade de informa-lo nos casos em que o cMP é 03 ou 04. (Ver exceções no Anexo 06).
SAT		WA06	vTroco	Valor do troco	E	WA0 1	N	1-1	3-15	2	Calculado pelo SAT: $vTroco = soma(vMP) - vCFe$ (id:W11)	Diferença entre a soma de todos os meios de pagamento empregados e o valor total do CF-e.
Z - Informações Adicionais do CF-e												

Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Conteúdo	Observações
AC		Z01	infAdic	Grupo de Informações Adicionais	G	A01		0-1				
AC		Z02	infCpl	Informações Complementares de interesse do Contribuinte	E	Z01	C	0-1	1-5000			
Apenas para o layout 0.07												
SAT		Z03	obsFisco	Grupo do campo de uso livre do Fisco	G	Z01		0-10			Campo de uso livre do Fisco Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto	Havendo conteúdo, deverá ser obrigatoriamente impresso no Extrato do CF-e.
A partir do layout 0.08.												
SAT		ZA01	obsFisco	Grupo do campo de uso livre do Fisco	G	A01		0-10			Campo de uso livre do Fisco Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto	Havendo conteúdo, deverá ser obrigatoriamente impresso no Extrato do CF-e.

													As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT.
Apenas para o layout 0.07													
SAT		Z04	xCampo	Identificação do campo	A	Z03	C	1-1	1-20			Identificação do campo	
SAT		Z05	xTexto	Conteúdo do campo	E	Z03	C	1-1	1-60			Conteúdo do campo	
A partir do layout 0.08.													
SAT		ZA02	xCampo	Identificação do campo	A	ZA01	C	1-1	1-20			Identificação do campo	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT.
SAT		ZA03	xTexto	Conteúdo do campo	E	ZA01	C	1-1	1-60			Conteúdo do campo	As alterações serão incorporadas na versão 0.08 do leiaute do CF-e-SAT.
ZZ - Informações da Assinatura Digital													
Origem	#	ID	Campo	Descrição	Elemento	Pai	Tip o	Ocorrênc	tamanho	Dec		Conteúdo	Observações
SAT		ZZ01	Signature	Assinatura XML do CF-e Segundo o Padrão XML Digital Signature	G	Raiz		1-1					

Tabela 7 - leiaute do arquivo de venda